

Condições exigidas para que Inseminações com Sêmen Refrigerado ou Congelado sejam reconhecidas pelo CPC para registo de ninhadas

Sêmen refrigerado

1. Colheita e refrigeração

O proprietário deverá fazer-se acompanhar por:

- a) Boletim de Vacinas com as vacinações em dia;
- b) Certificado de Registo Definitivo no LOP/RI.

O animal é identificado pelo nome de registo e número de registo, bem como pela leitura e registo do número de *microchip*. Deverão ser efetuadas cópias dos documentos acima mencionados para arquivo.

Após a colheita de sêmen este é avaliado e é feito um relatório das características de:

- Volume e cor do ejaculado
- Motilidade progressiva, alterações morfológicas e concentração de espermatozoides.

Caso o sêmen seja de qualidade adequada (segundo parâmetros definidos para a espécie canina) é feita a diluição, refrigeração e acondicionamento do sêmen em contentor apropriado.

2. Transporte de sêmen refrigerado

O envio de sêmen deverá ser acompanhado de:

- a) Cópia do registo em Livro de Origens;
- b) Certificado Sanitário Veterinário, que atesta que no momento da colheita o animal não apresenta sinais de doença e que apresenta os dois testículos no escroto;
- c) Certificado de Colheita e Avaliação de Sêmen assinada pelo Médico Veterinário Assistente;
- d) Declaração de propriedade ou copropriedade assinada pelo proprietário do cão;
- e) Certificado de Beneficiamento por Inseminação Artificial, com a sua primeira parte preenchida e assinada pelo banco de sêmen (só dentro de Portugal). Para sêmen colhido e refrigerado no estrangeiro, este deve vir com o certificado de colheita e avaliação de sêmen assinado pelo Médico Veterinário.

3. Inseminação com sêmen refrigerado

O Médico Veterinário que realiza a inseminação preenche a segunda parte do Certificado de Beneficiamento por Inseminação Artificial, o qual é entregue ao proprietário da fêmea.

Sémen congelado

1. Colheita, congelação e armazenamento (só para processamento e armazenamento em Portugal)

De forma a ir de encontro às especificações exigidas em diversos países a colheita de sémen para congelação deverá obedecer às especificações detalhadas acima para refrigerado e ainda:

- a) Identificação genética (ADN) do cão (a ser realizada pelo proprietário)
- b) Colheita de sangue no dia da recolha do sémen para análise laboratorial atestando ausência de:
 - *Brucella canis*
 - Infecção ativa de leptospirose (*canicola* e *ichtero haemorrhagiae*)
- c) Certificado de Saúde Veterinário.
- d) Identificação das palhinhas (ou criotubos) de sémen da seguinte forma:
 1. Raça (que pode ser abreviada);
 2. Nome de registo do cão (que pode ser abreviado);
 3. Número de Registo do cão;
 4. Data da colheita de sémen;
 5. Local de colheita e processamento do sémen.

Adicionalmente, para evitar qualquer hipótese de trocas acidentais:

- Só deve ser congelado o semén de um cão de cada vez;
- O sémen de cada cão é armazenado em *canisters* distintos e devidamente identificados.

O banco de sémen mantém registos sobre o número total de palhinhas congeladas e o número de palhinhas utilizadas e respectiva data de saída.

As condições exigidas para que sémen importado seja reconhecido pelo CPC:

- a) Cópia do registo em Livro de Origens;
- b) Identificação genética (ADN) do cão;
- c) Análise laboratorial atestando, à(s) data(s) de colheita(s), ausência de:
 - *Brucella canis*
 - Infecção ativa de leptospirose (*canicola* e *ichtero haemorrhagiae*)
- d) Certificado de Saúde Veterinário e autorização da DGAV;
- e) Identificação das palhinhas (ou criotubos) de sémen da forma acima descrita.

4. Inseminação com sémen congelado

O Médico Veterinário que realiza a inseminação preenche a segunda parte do Certificado de Beneficiamento por Inseminação Artificial, o qual é entregue ao proprietário da fêmea.